



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO**

OFÍCIO CIRCULAR Nº 2 / 2025 - PPGEC (11.01.00.07.11.01)

Nº do Protocolo: 23091.006184/2025-47

Mossoró-RN, 05 de maio de 2025.

À

Comunidade de Docentes e Discentes do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (PPGEC)
Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)

Assunto: Obrigatoriedade de Citação da CAPES em Produtos da Dissertação

Caro(a)s Docentes e Discentes do PPGEC,

1. Considerando **Portaria GAB/CAPES no. 206/2018, de 04 de setembro de 2018**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de citação do código da fonte financiadora da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do texto padrão correspondente, a Coordenação do PPGEC esclarece que:

- i) A citação do apoio da CAPES não se restringe a bolsistas diretamente vinculados à agência, mas se aplica a todo beneficiário de recursos financeiros, integrais ou parciais, provenientes da CAPES; sejam estes oriundos de editais específicos, do PROAP ou de qualquer outra modalidade de fomento;
- ii) A obrigatoriedade da citação não se limita a artigos científicos, devendo constar em todos os produtos acadêmicos derivados da dissertação, incluindo a versão final da dissertação depositada no Repositório Institucional da UFERSA;
- iii) A citação deve ser realizada integralmente e conforme o modelo padrão estabelecido na portaria supracitada, nos idiomas Português e Inglês, conforme aplicável:

"O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001".

Ou

"This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Finance Code 001".

2. Diante disso, solicitamos que os(as) orientadores(as) estejam atento(a)s à devida inserção da citação obrigatória em todos os produtos derivados das dissertações desenvolvidas sob sua orientação no âmbito do PPGEC.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 05/05/2025 11:06)

JAMES LUCAS DA COSTA LIMA
COORDENADOR
PROPPG (11.01.03)
Matrícula: 1269586